PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 590/GAB/PROC

Lapa, 29 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 62/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1773/2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal e Institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 2062/2023
Data: 29/08/2023 - Horário: 16:12
Legislativo - PLO 62/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 489-90) EM 29/08/2023 15:36

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ao jurídico para providências.
29/08/2023

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
29/08/2023 15:36:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1773/2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal e Institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 104 da Lei Municipal nº 1773 de 31 de março de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104 - Fica instituída a Tabela de Vencimentos, Anexo III desta Lei, composta de 05 (cinco) grupos, subdivididos em classes, cada uma com 15 (quinze) referências, com valores em reais, com progressão constante, determinando o piso e o teto de vencimento, cujos valores serão atualizados mediante lei específica.

§ 1º – Os vencimentos dos servidores municipais independentes do regime jurídico, do caráter de permanente ou de temporário, serão fixados na Tabela de Vencimentos, na exata correlação de cargo ou emprego, de acordo com a carga horária semanal, para a função idêntica ou nos casos onde não exista a semelhança ou comprovada a situação excepcional da contratação, às condições do mercado de trabalho.

§ 2º – A progressão constante prevista no caput deste artigo não se aplica para os grupos Técnico Administrativo Classe "C" referências C1 a C7 e Operacional Classe "A" referência A1 a A3 e "B" referências B1 a B6. "

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO III, parte integrante da Lei nº 1773, de 31.03.2004, o qual passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 29/08/2023 15:36

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 29 de agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 29/08/2023 15:36

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004

GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE	CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	A	B	C	A	B	C	A	A	B	C	A	B	A
1	11.100,54	5.550,27	2.775,13	1.110,02	971,28	2.273,57	947,33	2.081,34	1.526,30	**1.487,50**	**1.445,64**	**1.438,82**	2.008,91
2	11.655,56	5.827,78	2.913,89	1.165,51	1.019,83	2.387,28	994,71	2.185,40	1.602,61	**1.487,50**	**1.445,64**	**1.438,82**	2.109,37
3	12.238,34	6.119,14	3.059,55	1.223,80	1.070,84	2.506,59	1.044,42	2.294,71	1.682,77	**1.487,50**	**1.445,64**	**1.438,82**	2.214,82
4	12.850,24	6.425,11	3.212,57	1.284,99	1.124,38	2.631,97	1.096,63	2.409,36	1.766,91	**1.487,50**	1.445,64	**1.438,82**	2.325,57
5	13.492,79	6.746,36	3.373,20	1.349,26	1.180,58	2.763,57	1.151,46	2.529,83	1.855,29	**1.487,50**	1.517,92	**1.438,82**	2.441,84
6	14.167,43	7.083,70	3.541,84	1.416,69	1.239,63	2.901,71	1.209,06	2.656,33	1.948,04	**1.487,50**	1.593,81	**1.438,82**	2.563,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 29/08/2023 15:36

7	14.875,81	7.437,89	3.718,93	1.487,53	1.301,62	3.046,81	1.269,49	2.789,17	2.045,46	**1.487,50**	1.673,54	1.438,82	2.692,14
8	15.619,61	7.809,77	3.904,90	1.561,88	1.366,71	3.199,18	1.332,96	2.928,63	2.147,72	1.561,90	1.757,18	1.510,78	2.826,76
9	16.400,59	8.200,28	4.100,15	1.640,04	1.435,02	3.359,11	1.399,60	3.075,10	2.255,11	1.639,99	1.845,06	1.586,28	2.968,06
10	17.220,58	8.610,31	4.305,16	1.722,04	1.506,79	3.527,07	1.469,61	3.228,80	2.367,88	1.722,01	1.937,31	1.665,65	3.116,47
11	18.081,66	9.040,80	4.520,42	1.808,18	1.582,11	3.703,44	1.543,11	3.390,25	2.486,24	1.808,05	2.034,17	1.748,88	3.272,29
12	18.985,70	9.492,82	4.746,47	1.898,58	1.661,24	3.888,63	1.620,22	3.559,73	2.610,57	1.898,50	2.135,91	1.836,35	3.435,92
13	19.935,01	9.967,48	4.983,79	1.993,48	1.744,34	4.083,01	1.701,24	3.737,74	2.741,13	1.993,41	2.242,70	1.928,15	3.607,71
14	20.931,77	10.465,84	5.233,00	2.093,16	1.831,57	4.287,18	1.786,29	3.924,64	2.878,17	2.093,04	2.354,81	2.024,53	3.788,10
15	21.978,36	10.989,16	5.494,62	2.197,86	1.923,12	4.501,59	1.875,63	4.120,86	3.022,09	2.197,74	2.472,56	2.125,80	3.977,51

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 29 de agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 29/08/2023 15:36

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que altera o artigo 104 da Lei Municipal nº 1773 de 31 de março de 2004.

A alteração tem como finalidade o reajuste dos vencimentos dos grupos ocupacionais, **Operacional – classes A e B** e **Técnico Administrativo – classe C** da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no ANEXO III da lei supramencionada.

Justifica-se a necessidade da alteração solicitada, tendo em vista que os servidores pertencentes aos grupos supracitados não foram contemplados com o reajuste salarial de 6% concedido através da Lei Municipal n° 4113/2023, devido ao contido no art. 3º da mesma, embora já estivessem contemplados junto a estimativa de impacto orçamentário-financeiro sob n° 105/2023.

A não concessão de reajustes às referidas classes fere diretamente o princípio da isonomia. Portanto, a alteração pretendida será uma medida justa e necessária para reconhecer o trabalho dos servidores e assim garantir igualdade aos demais.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3a953fdaf
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 489-90) EM 29/08/2023 15:36

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 105/2023

PD Nº : 6314/2023

(x) Criação, expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF).

(X) Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Adminstrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17 da LRF).

DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R$	QTD	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS R$	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES) - EM R$
REAJUSTE SALARIAL	**JULHO**	**234.000,00**	**X**	**2.808.000,00**	

	EXERCÍCIO **2023** - R$	EXERCÍCIO **2024** - R$	EXERCÍCIO **2025** - R$
JANEIRO	0,00	234.000,00	234.000,00
FEVEREIRO	0,00	234.000,00	234.000,00
MARÇO	0,00	234.000,00	234.000,00
ABRIL	0,00	234.000,00	234.000,00
MAIO	0,00	234.000,00	234.000,00
JUNHO	0,00	234.000,00	234.000,00
JULHO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
AGOSTO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
SETEMBRO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
OUTUBRO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
NOVEMBRO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
DEZEMBRO	234.000,00	234.000,00	234.000,00
TOTAL	**1.404.000,00**	**2.808.000,00**	**2.808.000,00**

FONTES DE RECURSOS

(X) TESOURO
() TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
() RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
() RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA
() TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
() OPERAÇÕES DE CRÉDITO
() RECURSOS DA EDUCAÇÃO
() RECURSOS DA SAÚDE
() OUTRAS FONTES DE RECURSOS

DOTAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA

() 31.90.04 - CONT. TEMPO DETERMINADO - **PSS**
(X) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Pessoal civil - **Concurso Público**

	DESPESA PESSOAL TCE	**JUNHO 2023**	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**
DESPESA DO CARGO (A)		234.000,00	1.404.000,00	2.808.000,00	2.808.000,00
DESPESA MENSAL/ ANUAL ACUMULADA ANTERIORMENTE (B)		644.235,96	6.020.806,94	21.200.282,08	21.200.303,08
DESPESA A ACUMULAR C = (A+B)		**878.235,96**	**7.424.806,94**	**24.008.282,08**	**24.008.303,08**
DESPESA ANUAL PREVISTA (D)		83.996.978,08	84.506.696,28	92.954.065,92	92.954.065,92
DESPESA TOTAL (C+D)	83.996.978,08	84.875.214,04	98.112.172,65	116.962.348,00	116.962.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	176.233.921,93	176.233.921,93	199.726.387,38	220.015.676,10	230.713.110,26
PERCENTUAL %	**47,66%**	**48,16%**	**49,12%**	**53,16%**	**50,70%**

Nesse quadro não há alteração quando a despesa é em substituição

Obs: Limite Prudencial é de 51,30% (§ único, art. 22 da LRF)

Atenção: Limite de Alerta: 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

Obs.:

REAJUSTE SALARIAL (6%)

Cabe ao Gestor Municipal a decisão de AUTORIZAR a referida despesa

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
11/07/2023 17:12:43

Sr./Sr.ª Ordenador de Despesa

(**X**) A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

() Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

() A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos às folhas:

A cota financeira solicitada:

(X) Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

() Não foi autorizada por indisponibilidade financeira.

Lapa-Pr. 07 de julho de 2023.

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora - CRC-PR. 040.238/O-9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/07/2023 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p04adb7c0d702d

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 110/2023

PD Nº : 20432/2023

(x) Criação, expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF).
(X) Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Adminstrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17 da LRF).

DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R$	QTD	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS R$	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES) - EM R$
ALT.ART 104 LEI 1773	**AGOSTO**	**56.500,00**	**X**	**678.000,00**	

	EXERCÍCIO **2023** - R$	EXERCÍCIO **2024** - R$	EXERCÍCIO **2025** - R$
JANEIRO	0,00	56.500,00	56.500,00
FEVEREIRO	0,00	56.500,00	56.500,00
MARÇO	0,00	56.500,00	56.500,00
ABRIL	0,00	56.500,00	56.500,00
MAIO	0,00	56.500,00	56.500,00
JUNHO	0,00	56.500,00	56.500,00
JULHO	0,00	56.500,00	56.500,00
AGOSTO	56.500,00	56.500,00	56.500,00
SETEMBRO	56.500,00	56.500,00	56.500,00
OUTUBRO	56.500,00	56.500,00	56.500,00
NOVEMBRO	56.500,00	56.500,00	56.500,00
DEZEMBRO	56.500,00	56.500,00	56.500,00
TOTAL	**282.500,00**	**678.000,00**	**678.000,00**

FONTES DE RECURSOS

(X) TESOURO
() TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
() RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
() RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA
() TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
() OPERAÇÕES DE CRÉDITO
() RECURSOS DA EDUCAÇÃO
() RECURSOS DA SAÚDE
() OUTRAS FONTES DE RECURSOS

DOTAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA

() 31.90.04 - CONT. TEMPO DETERMINADO - **PSS**
(X) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Pessoal civil - **Concurso Público**

	DESPESA PESSOAL TCE	**AGOSTO 2023**	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**
DESPESA DO CARGO (A)		56.500,00	282.500,00	678.000,00	678.000,00
DESPESA MENSAL/ ANUAL ACUMULADA ANTERIORMENTE (B)		1.026.907,45	8.314.110,88	25.792.339,96	25.792.360,96
DESPESA A ACUMULAR C = (A+B)		**1.083.407,45**	**8.596.610,88**	**26.470.339,96**	**26.470.360,96**
DESPESA ANUAL PREVISTA (D)		83.996.978,08	84.506.696,28	92.954.065,92	92.954.065,92
DESPESA TOTAL (C+D)	83.996.978,08	85.080.385,53	98.112.172,65	119.424.405,88	119.424.426,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	176.233.921,93	176.233.921,93	199.726.387,38	220.015.676,10	230.713.110,26
PERCENTUAL %	**47,66%**	**48,28%**	**49,12%**	**54,28%**	**51,76%**

Nesse quadro não há alteração quando a despesa é em substituição

Obs: Limite Prudencial é de 51,30% (§ único, art. 22 da LRF)

Atenção: Limite de Alerta: 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

Obs.:

ALTERAÇÃO ART 104 DA LEI 1773/2004

Cabe ao Gestor Municipal a decisão de AUTORIZAR a referida despesa

Sr./Sr.ª Ordenador de Despesa

(**X**) A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

() Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

() A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos às folhas:

A cota financeira solicitada:

(X) Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

() Não foi autorizada por indisponibilidade financeira.

Lapa-Pr. 29 de agosto de 2023.

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora - CRC-PR. 040.238/O-9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee31b64a23c
POR CARLOS ANDRE SCHAFHAUSER MARTINS SILVA - (058.122.469-80) EM 29/08/2023 14:58

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 110/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 20432/2023

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS - ÍNDICE DE PESSOAL
CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA;
Ou da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF);
Ou decorrente de Lei ou Ato administrativo normativo (art. 17 da LRF).

À Sr.ª Secretária de Finanças:

1 - Por se tratar de criação **ou** aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do Inciso I do § 1º do art. 16 ou () § 2º do art. 17 quanto:

(**X**) Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada/substituída.

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada/substituída será mediante:
() redução da despesa prevista na LOA 2023 conforme proposição anexa;
() aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
() utilização de recurso decorrente de superávit financeiro;
() substituição de servidor.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2 - Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2023 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

(**X**) A despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s), de acordo com o cronogrma disposto na Programação de Pagamento (exercício atual + 2 subsequentes);

() Autorizo o bloqueio/suplementação pela Secretaria de Finanças do crédito orçamentário decorrente:
() da redução da despesa ofertada para compensação;
() do superávit/saldo financeiro ofertado.

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa ou em situação que modificam as metas físicas e financeiras previstas na LOA e no PPA.

PROGRAMA PPA:	SALDO DISPONÍVEL: R$
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	VALOR PREVISTO DA DESPESA R$
ALTERAÇÕES NA LDO:	
ALTERAÇÕES NO PPA:	

LAPA, PR, 29 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração
29/08/2023 14:57:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

CARLOS ANDRE MARTINS SCHAPHAUSER
Ordenador da Despesa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/08/2023 14:58 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e31664a23c
POR CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA - (058.122.469-80) EM 29/08/2023 14:58